

**PORTARIA Nº. 011/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a designação do Agente de Desenvolvimento Local do Município de Araguaã-TO, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e adota outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 91, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente o art. 85-A, que trata da figura do Agente de Desenvolvimento Local;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e fortalecer políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, social e territorial do Município de Araguaã;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil para a implementação de ações de desenvolvimento local sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, visando à melhoria do ambiente de negócios no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr. ^a **ANA FLÁVIA BORGES RODRIGUES** para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento Local** do Município de Araguaã - TO.

Art. 2º A designação do Agente de Desenvolvimento Local tem por finalidade a efetivação das políticas de desenvolvimento local e territorial, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, competindo-lhe, especialmente:

I - Articular e implementar políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento local e territorial do Município;

II - Estabelecer parcerias e colaborar com órgãos municipais, estaduais e federais na implementação de políticas públicas interinstitucionais, visando à captação de recursos e ao fortalecimento do desenvolvimento municipal;

III - Auxiliar na identificação das vocações, demandas e necessidades da comunidade civil e empresarial local, propondo soluções e promovendo o engajamento dos diversos atores sociais;

IV - Fomentar, apoiar e acompanhar a execução de projetos e iniciativas locais ou regionais que contribuam para o desenvolvimento econômico e social do Município;

V - Identificar necessidades de capacitação e promover ações de qualificação para lideranças e empreendedores locais, oferecendo suporte técnico e orientações para o desenvolvimento sustentável;

VI - Estimular a participação ativa da comunidade nas políticas de desenvolvimento, assegurando que as ações atendam aos anseios da população local;

VII - Atuar de forma integrada com os órgãos do Poder Público Municipal, coordenando ações e projetos que assegurem a eficácia e o alinhamento das iniciativas de desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaã, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguana.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a209ef-030220261309092472**